

Comunicação Socioambiental em Grandes Empreendimentos e a Relação com a Sociedade¹

Cristiane Holanda Moraes PASCHOIN²
Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP

Resumo

Os programas de Comunicação Social em obras lineares são previstos de acordo com o processo de licenciamento ambiental, que possui o caráter preventivo, instituído para garantir a qualidade ambiental, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social com a conservação do meio ambiente. Neste sentido, implantar empreendimentos lineares, geram impactos no meio ambiente e na sociedade como um todo, pois além de alterar as características físicas da região, interferem significativamente no cotidiano das pessoas. Este artigo pretende apresentar como se desenvolvem estes Programas de Comunicação Social (PCS), criados como forma de mitigação dos impactos socioambientais, e analisar o papel dos profissionais que atuam neste segmento.

Palavras-chave: comunicação; socioambiental; impacto; licenciamento; ambiental.

1. Licenciamento Ambiental – histórico

No Brasil, todo o empreendimento ou atividade potencialmente causadora de impacto ao meio ambiente necessariamente passa por um processo de Licenciamento Ambiental, como prevê a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6.938, promulgada em 1981, como forma de preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, assegurando condições para o desenvolvimento social, ambiental e econômico. Em seu Artigo 10º, a PNMA estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras, bem como aquelas capazes de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão competente.

Esclarecendo, o Licenciamento Ambiental é um processo para a obtenção de três licenças ambientais, que autorizam a implantação de qualquer empreendimento ou atividade:

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Ciência, Meio Ambiente e Sociedade, XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda do Curso de Comunicação Social, email: cholanda01@hotmail.com

- Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, que aprova a concepção do projeto, atesta sua viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos a serem atendidos nas próximas fases de implantação.

- Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental.

- Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após o cumprimento do que foi estabelecido pelas licenças anteriores.

Para a obtenção das licenças ambientais é necessário que seja desenvolvido um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), que deve compreender os possíveis impactos ambientais decorrentes da instalação de um empreendimento ou atividade, prevenir e monitorar os danos ambientais, e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), um resumo do EIA, um documento público disponível para consulta da sociedade, com um texto de fácil interpretação para facilitar o entendimento de todos os interessados. São dois documentos distintos que servem como instrumento para a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e para serem debatidos com a sociedade civil por meio da realização de Audiências Públicas.

É notório que os processos de licenciamento ambiental no Brasil têm gerado muita polêmica, seja pela dimensão do impacto ao meio ambiente, pela falta de transparência, falta de informação ou por falta de participação no processo. O Ministério Público (MP), as organizações ambientais, a mídia, as redes sociais, a sociedade civil organizada, a população em geral e, principalmente, as comunidades impactadas direta e indiretamente pelos empreendimentos, dentre outros públicos, são os principais responsáveis pelas críticas aos empreendimentos que não atendem às expectativas sociais e ambientais da sociedade em geral.

O desenvolvimento de um Programa de Comunicação Social (PCS) é parte do Plano Básico Ambiental (PBA), caracterizado por seu detalhamento de programas socioambientais, propostos com base nos estudos apontados no EIA/RIMA e composto também pelas exigências e recomendações do órgão licenciador compreendidas na Licença Prévia (LP). É um documento necessário à solicitação da Licença de Instalação (LI) e deve apresentar os cuidados e procedimentos ambientais a serem implementados durante a

construção do empreendimento. Segundo Fukushima (2013), membro da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental da CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, organização responsável pelo Licenciamento Ambiental no Estado, “não existe um termo de referência específico ou roteiro para um “plano de comunicação”. A proposta parte do empreendedor ou interessado e depois passa por nossa avaliação nos processos de licenciamento em análise”.

Identificou-se aqui um problema inicial já estabelecido no processo comunicacional para o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo. Apesar de constar nos EIA's/RIMA's a, como parte do processo a ser implantado, o que se pode constatar empiricamente é que as propostas de comunicação não dão conta da magnitude dos empreendimentos e dos seus efeitos, ou impactos, na sociedade. A comunicação é implementada de forma instrumental, pragmática, direcionada para a resolução de problemas pontuais. A comunicação assume um caráter informativo e de divulgação de mensagens de interesse dos empreendedores, provavelmente, atendendo as determinações legais de “informar” o empreendimento e de “tornar público” as informações. Outra questão que podemos considerar de extrema relevância, diz respeito à abrangência da comunicação, que não permeia todo o processo de licenciamento ambiental, se restringindo somente a contribuir para minimizar e compensar os impactos ambientais causados à população, especificamente, à comunidade próxima do local de implantação do empreendimento.

Como confirma o professor Paulo Bessa (2005), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro:

[...] muitas vezes, o procedimento de licenciamento ambiental é paralisado, pois o órgão ambiental estabelece como uma das condicionantes do licenciamento que a questão social seja solucionada, pois as medidas compensatórias previstas não promovem ganhos ou reposições das perdas ocorridas devido aos impactos e danos causados ao meio ambiente. Já vimos, entretanto, que essas exigências serão cada vez maiores e que dentre as inúmeras atribuições dos órgãos ambientais, a maior delas será apresentar e solucionar os problemas sociais, além do econômico e do ambiental.

A inclusão dos aspectos sociais e a participação da sociedade deverá permear todo o processo de licenciamento ambiental num futuro próximo, em detrimento disso, os empreendedores correm o risco de não conseguirem licenciar seus empreendimentos. É uma questão ética e que não leva em consideração a questão meramente legal, não é suficiente o que a legislação estabelece para se obter as licenças ambientais, os empreendedores devem tornar o licenciamento participativo, as questões sociais, políticas,

culturais, se tornam tão essenciais quanto às questões ambientais. Tão importante quanto a prevenção, mitigação e compensação do meio ambiente físico, biótico, como dizem os ecologistas, é a preservação da qualidade de vida das pessoas que serão afetadas pelo empreendimento. O diálogo com toda a sociedade, o engajamento de todos no processo, ações transparentes e decisões compartilhadas só agregam valor ao processo e garantem a confiança ao empreendimento.

2. A Comunicação Socioambiental nos grandes empreendimentos.

O Brasil é um dos poucos países que possui um processo de licenciamento ambiental tão estruturado e exigente comparado ao nível mundial. Cumprida à primeira etapa do licenciamento ambiental, que prevê a entrega dos estudos de impactos ambientais, e realização das audiências públicas, para posterior parecer favorável ou não dos órgãos ambientais competentes, temos a segunda etapa do processo, que prevê o Sistema de Gestão Ambiental - SGA, mais popularmente conhecido como Plano Básico Ambiental. Para Sanchez, 2008, p. 334:

Outra diferença importante entre um SGA e um EIA é que o plano de gestão ambiental decorrentes da preparação do EIA é dirigido às três principais etapas do ciclo de vida de um empreendimento (implantação, operação e desativação), ao passo que as medidas e os programas e os programas de gestão oriundos de um SGA costumam limitar-se à etapa de operação (SANCHES, 2008, p. 334).

No caso da construção de grandes empreendimentos, trata-se de um exemplo concreto, onde os impactos que foram levantados no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e serão tratados no plano de gestão ambiental, ou no chamado plano básico ambiental. Ainda segundo Sanches (2008, p. 334):

Gestão ambiental pode ser conceituada como: um conjunto de medidas de ordem técnica e gerencial que visam a assegurar que o empreendimento seja implantado, operado e desativado em conformidade com a legislação ambiental e outras diretrizes relevantes, a fim de minimizar os riscos ambientais e os impactos adversos, além de maximizar os efeitos benéficos (SANCHES, 2008, p. 334).

É nesta perspectiva que são construídos os componentes de um Plano de Gestão Ambiental, no sentido de prever ações mitigadoras, que visam reduzir os impactos negativos de um empreendimento. O objetivo é prever as principais medidas para evitar que os impactos ocorram, ou no mínimo reduzir sua magnitude.

As ações mitigadoras de cada empreendimento são previstas em documentos conhecidos por Plano Básico Ambiental (PBA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), estes estudos preconizam as medidas individuais ou agrupadas de mitigação que atuarão como programas de ação durante a construção do empreendimento.

Como mencionado anteriormente, os Planos Básicos ambientais preveem a realização de Programas de Comunicação Social (PCS), como medida de mitigação de impacto durante a execução de suas obras. O PCS desempenha o papel de comunicar o projeto, informando o cronograma da obra e suas fases de construção, às populações diretamente afetadas pelo empreendimento ou demais públicos de interesse, estabelecendo vínculo com estes públicos impactados e zelando pela imagem da empresa.

O referido PCS, comunica os impactos gerados pela obra, informações sobre desapropriações e remoções, questões relacionadas a ruído, poeira, interdição de vias, especulação imobiliária, ofertas de emprego e etc. São temas que interferem diretamente no cotidiano das pessoas e podem gerar transtornos, criação de expectativas, inquietação da população entre outros comportamentos.

São previstos nos estudos ambientais os Programas de Comunicação Social Prévia e Programa de Comunicação Social durante a obra, ambos possuem funções quase similares, no sentido de divulgação do projeto a todos os públicos direta e indiretamente afetados.

O Programa de Comunicação Social Prévia, com suas funções e características só pode ser finalizado após a emissão da licença prévia do empreendimento, quando o órgão licenciador, autoriza a execução do projeto, criando diversas condicionantes para sua realização.

Já o Programa de Comunicação Social durante a construção, tem funções específicas, como por exemplo, comunicar os impactos do projeto durante toda a execução da obra. Neste sentido, são elaborados levantamentos e identificação de stakeholders (partes interessadas), além de planos específicos de comunicação, demonstrando quem são os públicos e quais os melhores canais de comunicação para atingi-los.

Com o objetivo de desenvolver processos de mobilização, articulação e participação para consultar e informar as comunidades sobre os aspectos relacionados ao projeto, suas implicações socioambientais e sua importância econômica, o PCS também objetiva construir uma conexão permanente entre o empreendedor e as comunidades impactadas, com vistas a reduzir possíveis conflitos e problemas relacionados à implantação e operação

do referido empreendimento. Como observou Smith, a comunicação ambiental impacta diretamente as crises ambientais, ou seja:

A maneira pela qual as pessoas comunicam sobre o ambiente natural modelam a relação homem-natureza e por consequência os respectivos impactos humanos. Os postulados centrais desse campo teórico apontam para os diferentes papéis da comunicação, que incluem a capacidade de construir, produzir e naturalizar as relações com a natureza. (SMITH, 2012, p. 8).

O Programa de Comunicação Social constante no Plano Básico Ambiental em geral é apontado como um programa de “apoio” às demais áreas da obra e possui relação direta com os programas ambientais.

Para demonstrar o que são previstos nestes documentos, foram analisados de forma breve, os programas dos empreendimentos: Rodoanel Leste, Rodoanel Norte, Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté e Projeto São Francisco, grandes projetos que possuem Programas de Comunicação Social. Apresentamos a seguir a Tabela 1, com os principais itens que foram identificados nos Planos Básicos Ambientais:

Item	Descrição
Introdução/Justificativa	Apresenta o programa e demonstra sua necessidade de implementação.
Objetivos	Definição do programa como meio de comunicação com os diversos públicos de interesse.
Público-Alvo	Apresenta os públicos que serão atendidos pelos programas, normalmente apresentados como público interno (trabalhadores) e público externo (imprensa, comunidades e outros).
Metas	Descreve principais ações a serem executadas, para o sucesso do programa.
Âmbito de aplicação	Delimita o espaço da atuação, e o raio (localização) de atendimento do programa.
Metodologia do Programa/ Ações/Atividades	Apresenta as ações dos programas, metodologia, ferramentas de comunicação que serão adotados durante todo o processo.

Distribuição de Responsabilidades	Defini as responsabilidades das construtoras que executarão a obra, e demais orientações de execução do programa.
Relação com os demais programas	Informação sobre a relação do programa de comunicação social com os demais programas ambientais.

Tabela 1: Análise dos Programas de Comunicação Social

Fonte: Elaboração dos autores.

Durante esta análise, foi possível observar que os itens são similares nos referidos programas de cada empreendimento, independentemente da característica do projeto, de suas peculiaridades, tais como, região, cultura entre outros.

Apresentar os projetos e suas características, além dos impactos que serão causados e as formas de mitigação, são os principais requisitos para o cumprimento do programa, conforme solicitado pelos órgãos ambientais. Neste sentido, para Wolton (2010):

A informação é a mensagem, e a comunicação é a relação mais complexa. Não basta disponibilizar a informação, pois ela não garante a comunicação nem a compreensão, ao contrário, leva à ‘incomunicação’. O diálogo é imprescindível nas relações humanas e sociais e cita que “comunicar é cada vez menos transmitir, raramente competir, sendo cada vez mais negociar e, finalmente, conviver. (WOLTON, 2010, p 62).

Esclarecendo que, não basta apenas informar os públicos de interesse, para que estes programas sejam efetivos, seria necessário o maior envolvimento com os públicos de interesse, fazendo do processo de comunicação, um ciclo sempre disposto a agregar e melhorar suas ações. Conforme afirma RODRIGUES e CRIPPA:

Não basta ter “estoques” de informação para se constituir o conhecimento, mas tem que haver a interação/comunicação entre os sujeitos, sendo estes os principais responsáveis pela constituição do próprio conhecimento. RODRIGUES e CRIPPA (2011, p. 52)

Ou seja, é necessário haver uma troca de saberes, que se constrói mutuamente, a informação por si só não pode ser unilateral.

Por não existirem normas ditadas pelos órgãos ambientais ou mesmo algo referenciado na Política Nacional de Meio Ambiente, que direcione como o PCS deve ser executado, ou minimamente o que deve ser exigido e fiscalizado, faz com que os

empreendedores, ditem a forma de fazer esta comunicação. Para eles (empreendedores), se o retorno é realizado de acordo com as intenções preestabelecidas, eles consideram que houve comunicação, o que nem sempre ocorre de maneira eficaz.

A comunicação social nos grandes empreendimentos não ocorre somente pelos profissionais que atuam nos projetos, existem outros canais de comunicação tais como ouvidorias e mídias digitais, que são utilizados para se comunicar com os demais públicos. As empresas que o fazem, em geral são de grande porte e desejam construir ou manter uma imagem positiva de suas organizações, mesmo implantando projetos causadores de degradação do meio ambiente.

3. A comunicação socioambiental e a relação com a sociedade

As equipes de comunicação social, são compostas por jornalistas e relações públicas, profissionais das construtoras contratadas para executar a obra, e se subordinam às equipes corporativas de comunicação do empreendedor.

Estes profissionais em grande parte das vezes, participam apenas de algumas etapas do processo de licenciamento ambiental, como por exemplo: divulgação das audiências públicas, elaboração de cartazes e outros materiais informativos que tem como objetivo apresentar a função do empreendimento que será implantado, aos públicos de interesse.

Na definição de ALMEIDA et al. (2006, p. 9), é por intermédio da audiência pública que:

Autoridades públicas e agentes públicos abrem as portas do poder público à sociedade para facilitar o exercício direto e legítimo da cidadania popular, permitindo a apresentação de propostas, de reclamações, a eliminação de dúvidas, a solicitação de providências, a fiscalização da atuação das instituições de defesa social, de forma a possibilitar e viabilizar a discussão em torno de temas socialmente relevantes. ALMEIDA (2006, p. 9).

As audiências públicas se caracterizam como um fórum para que a população se manifeste e se posicione frente a um empreendimento, antes mesmo dele se concretizar. É igualmente relevante para que os responsáveis pelo empreendimento e pelo licenciamento ouçam as diferentes opiniões que, certamente, poderão contribuir com a tomada de decisão e para solucionar a tempo um problema no futuro. Mesmo sabendo que tais opiniões ou sugestões não são deliberativas, elas irão consolidar um arcabouço de documentos importantes para subsidiar as decisões que serão formuladas pelos responsáveis.

Contudo, não significa que as audiências sejam um evento pró-forma, pois, segundo GAVRONSKI (2005, p. 72):

[...] ao final da audiência é importante expor um posicionamento sobre o que foi discutido e debatido, apontar prazos e ações que se pretende adotar a partir da audiência, antes mesmo da conclusão final do projeto, o que poderá demonstrar respeito aos participantes e legitimar a participação da população nas audiências públicas. (GAVRONSKI, 2005, p. 72)

Para DIAS; SANCHES (200, p. 5):

Embora não tenham o poder de decidir, “as audiências públicas revelam informações que não estavam ao alcance das partes interessadas, abrem um canal para manifestações do público e obrigam o poder público a considerá-las. (DIAS; SÁNCHEZ, 2001, p. 5)

É importante ressaltarmos que as audiências públicas são parte do processo de licenciamento ambiental, com a função de ouvir a opinião pública sobre determinado empreendimento antes de sua implantação, e trazer à discussão popular os impactos previstos no EIA/RIMA, incorporando ao processo as sugestões e os questionamentos feitos pelos participantes. Podemos questionar o modelo participativo das audiências com base nos resultados finais alcançados, mas devemos ressaltar a finalidade clara do processo, que é informar aos interessados e colher deles as críticas e sugestões que possam contribuir para que o projeto atenda aos interesses coletivos.

Esta etapa do licenciamento ocorre principalmente para a implantação de empreendimentos com riscos ao meio ambiente e à sociedade. As audiências públicas (fase de licença prévia) é o momento em que o empreendedor apresenta o projeto e seus impactos previstos para os grupos da sociedade, que poderão ser contra ou a favor do empreendimento. Essas interações entre empreendedor e os diversos públicos de interesse do projeto, são previstas no Plano Básico Ambiental, por meio do trabalho da Comunicação Social, planos ou programas cumpridos a cada etapa do processo.

Posteriormente, quando o órgão ambiental autoriza a implantação do empreendimento (fase da licença de instalação), o profissional de comunicação (jornalista

ou relações públicas), é chamado a construir um plano de comunicação social para atingir as metas estabelecidas inicialmente no Programa de Comunicação Social.

Os planos têm como objetivo comunicar-se melhor com os públicos de interesse, apontar as formas como serão construídos os processos comunicacionais, bem como os mecanismos de ação e recepção destas informações.

Esta comunicação socioambiental exige dos profissionais uma postura proativa, no sentido de antecipar problemas, tornar as práticas mais transparentes e se voltar às questões ambientais e de sustentabilidade, para que os desafios propostos sejam atendidos de forma efetiva, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Para SOARES (2009, p. 31):

Apenas a partir da convergência de discursos e práticas fará sentido a transformação em larga escala de valores e comportamentos humanos. E só com o conhecimento da existência de redes complexas de conexão entre organizações e pessoas as comunicações sobre a sustentabilidade poderão caminhar na direção de uma mudança cultural, pré-condição para afirmarmos que praticamos e construímos, efetivamente, a sustentabilidade. SOARES (2009, p. 31).

Por isso, os profissionais que fazem a comunicação social em grandes empreendimentos devem ter a clara compreensão da função social da comunicação nestes projetos junto à sociedade. Como aponta MIÈGE (2000, P. 112):

A comunicação é um bem público, um caminho para efetivação da cidadania e da democracia, na qual as pessoas interagem, se posicionam e esse não é um privilégio dos comunicólogos e/ou comunicadores, pois, vivemos numa sociedade da comunicação. MIÈGE (2000, p. 112)

Trata-se de uma comunicação pública que pode ou não trazer avanços para a sociedade, mas que nos dias atuais, vivemos crises com os recursos naturais, e as organizações vivenciam crises de imagem e de confiança por utilizarem estes recursos, a comunicação torna-se um elo mais próximo aos consumidores/clientes para promover estas mudanças. DUARTE (2009, p. 2) define a comunicação pública, como:

A comunicação que acontece no espaço formado pelos fluxos de informação e de interação entre agentes públicos e atores sociais, trata do compartilhamento, negociações, conflitos e acordos na busca do atendimento de interesses referentes a temas de relevância coletiva, ocupa-

se da viabilização do direito social coletivo e individual ao diálogo, à informação e expressão. DUARTE (2009, p. 2)

Este contexto socioambiental, pode e deve ser construído através do dia-a-dia, para que discurso e a prática estejam sempre alinhados a fim de promover as transformações necessárias, e que seja possível implantar grandes empreendimentos de fato, com responsabilidade socioambiental.

3. Considerações finais

A comunicação socioambiental necessita ser entendida, ampliada, como elemento que é parte integrante de todos os processos de um grande empreendimento. Trata-se de uma comunicação que vai além da comunicação “intra-muros”, ou seja, dentro da organização, ela deve permear todas as áreas, sendo um facilitador da gestão socioambiental.

Os impactos sociais e ambientais de um grande empreendimento na sociedade muitas vezes, não são mensuráveis, e na prática, alteram consideravelmente a realidade das comunidades, instituições, organizações – não – governamentais entre outros.

Para Genelot (2001), estratégia de comunicação organizacional agrega valores, possibilita a integração de grupos e pessoas e produz mediações significativas das organizações com seus diferentes públicos (mercado, opinião pública e sociedade em geral).

Cada vez mais, os processos de comunicação são fatores excepcionais na contribuição das formas de inter-relação mais participativas. O profissional de comunicação, seja ele jornalista ou relações públicas, tem a possibilidade de desenvolver ações mais comprometidas, dando maior flexibilidade às informações e promovendo uma transformação, para melhor interação social.

A comunicação deve ser pensada a favor dos interesses difusos sobre os interesses individuais (NOSTY, 2008, p. 38), e também incorporar uma perspectiva política, buscando mobilizar, conscientizar, além de informar, um papel que pode desempenhar para alterar o cenário desfavorável que tipifica a relação atual da sociedade e do mercado com o meio ambiente (BUENO, 2012, p. 15).

Conforme defende BACKER (2014, p. 217), que os objetivos maiores dos Plano de Comunicação possam buscar interação com todos os públicos envolvidos, garantir maior

participação, promover um engajamento mais significativo, contribuir para empreendimentos sustentáveis no futuro.

A comunicação pode garantir ao licenciamento e todo o cumprimento do PCS, a participação de todos os públicos envolvidos; igualmente garantir que a sociedade em conjunto possa ter suas aspirações e interesses contemplados e que realmente haja uma participação efetiva no processo de decisão, o que contribui para a qualidade do próprio empreendimento. Por meio de diferentes canais de comunicação, pode-se garantir ao processo de licenciamento ambiental a participação da sociedade em todo o seu desenvolvimento. Com estratégias bem definidas, pode-se ouvir a sociedade em diferentes momentos, e não somente nas audiências públicas, que cumprem o rito do processo para registro legal, mas não se pode atribuir a um único momento que ele seja a oportunidade da sociedade se manifestar.

É possível ainda que os Planos e Programas de Comunicação Social, previstos dos grandes empreendimentos, sejam executados de forma mais ampla e participativa, possibilitando à sociedade civil e demais partes interessadas, maior transparência e efetividade.

Referências

BESSA, Paulo (2012). **Questões sociais e questões ambientais**. O Eco. 07 de Janeiro de 2005. Disponível em: <http://www.oeco.com.br/paulo-bessa/16845-oeco_11133>. Acesso em: 17 mar. de 2012.

BUENO, Wilson da Costa. Comunicação e sustentabilidade: aproximações e rupturas. **In: Importancia de la comunicación y sus interfaces com los desafios ambientales**. Revista Razón y Palabra, nº 79, maio-julho, México, 2012.

CARDOSO, Onésimo de Oliveira. **Comunicação Empresarial versus Comunicação Organizacional**. Nov./ Dez. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rap/v40n6/10.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2015

DIAS, Elvira G. C. da S.; SÁNCHEZ, Luis E (2001). **Deficiências na implementação de projetos submetidos à avaliação de impacto ambiental no Estado de São Paulo**. Revista de Direito Ambiental, v.6, n.23, p.163-204, jul./set. 2001.

DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2009.

FERNANDES, Backer Ribeiro. **O Planejamento Estratégico de Comunicação para o Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**. Tese. Universidade São Paulo, Programa de Pós- Graduação em Ciências da Comunicação, São Paulo, 2014.

GENELOT, D. **Manager dans la complexité — reflexions à l’usage des dirigeants**. 3. ed. Paris: Insep Consulting, 2001.

GAVRONSKI, Alexandre Amaral (2005). **Manual de atuação em tutela coletiva para o Ministério Público Federal**. Brasília: fevereiro de 2005.

MARROQUIM, Rafael; MELLO, Ricardo. **Pensar a comunicação pública**. Ed. 700, 26 jun. 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed700_pensar_a_comunicacao_publica>. Acesso em: 19 jun. 2015

MIÈGE, Bernard. **O Pensamento Comunicacional**. Petrópolis: Vozes, 2000.

NOSTY, Bernardo Diaz. O meio [ambiente] é a metragem. Estratégias de comunicação para uma inovação sustentável. In: MARQUES DE MELO, José. (Org.) **Mídia, Ecologia e Sociedade**. São Paulo: Intercom, 2008.

RODRIGUES, Bruno César; CRIPPA, Giulia. A recuperação da informação e o conceito de informação: o que é relevante em mediação cultural? **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.16, n.1, p.45-64, jan./mar. 2011.

SMITH, Vivian P. B. **Comunicação socioambiental: bases teóricas e aplicação nas práticas de responsabilidade social e sustentabilidade das organizações**. In: VI Encontro Nacional da Anppas, 18 a 21 de setembro. Anais... Belém: 2012.

Site:http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/roteiro_plano_comun.pdf

SOARES, Ana Thereza. Comunicação e sustentabilidade na construção de uma nova visão de mundo. In: KUNSCH, Margarida; OLIVEIRA, Ivone L. (Orgs.). **A Comunicação na gestão da sustentabilidade das organizações**. São Paulo: Difusão Editora, 2009

WOLTON, Dominique. **Informar não é comunicar**. Porto Alegre: Sulina, 2010.